



Exmo. Sr.  
Chefe do Gabinete de S. Exa.  
o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Eng.º Nuno Araújo  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1538/2017 ENT.: PROC. Nº: 2.7/2017.9	24/06/2017

ASSUNTO: Resposta à Pergunta 4024/XIII (2.ª) - "Abertura de novas turmas de 5.º ano nos estabelecimentos de ensino com contratos de associação".

*Caro Nuno,*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta 4024/XIII (2.ª) "Abertura de novas turmas de 5.º ano nos estabelecimentos de ensino com contratos de associação".

O Ministério da Educação irá cumprir o disposto nos contratos celebrados a 20 de agosto de 2015, conforme interpretação oficial veiculada no Parecer n.º 11/2016 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República. Nestes termos, a abertura de turmas de 5.º ano de escolaridade não assegura qualquer continuidade de ciclo, na medida em que este ano constitui o primeiro ano do 2.º ciclo. Deste modo, a interpretação oficial veiculada no referido Parecer n.º 11/2016, ao limitar-se a fixar o sentido e o alcance do texto contratual outorgado em 20 de agosto de 2015, não conduz a qualquer nova decisão sobre esta matéria.

Atendendo a que a definição da rede escolar para 2017/2018 terá lugar durante os meses de maio e junho de 2017, o procedimento de validação de turmas que venham a ser constituídas nos estabelecimentos com contrato de associação em vigor deverá decorrer entre os meses de julho e agosto.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires